



**ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DOM AQUINO**

DECRETO N.º 039/2014

DE 05 DE JUNHO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO
DOS SERVIÇOS DOS TRANSPORTES DE
PASSAGEIROS-TAXI, DE ACORDO COM A
LEI Nº 1.350/2013 E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam estabelecidos os pontos fixo e rotativos, ISSQN, valores das tarifas dos taxistas da seguinte forma:

1 – PONTO FIXO - PRAÇA CENTRAL

2 - PONTOS ROTATIVOS. Rodoviária, Ponto de ônibus (saída para Jaciara) e Novo Rumo

TARIFAS DOS TAXISTAS

Bandeira 1

Região central Dom Aquino	R\$ 10,00
Vila (Operária/Ituberaba/Juarez Henrique/Ferreira Mendes/Progresso)	R\$ 15,00
Jaciara (centro)	R\$ 55,00
Jaciara (rodoviária)	R\$ 60,00
Entre Rios	R\$ 50,00
Corridas (estrada de chão)	R\$ 3,5 Km rodado
Corridas (demais capitais e interiores)	R\$ 2,00 Km rodado
Hora parada – após 01 (uma) hora será cobrado:	R\$ 10,00 a hora parada.



**ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DOM AQUINO**

Bandeira 2 – Fica estabelecido acréscimo de 45% superior as faturas acima, conforme segue:

Região central Dom Aquino	R\$ 14,50
Vila (Operária/Ituberaba/Juarez Henrique/Ferreira Mendes/Progresso)	R\$ 21,70
Jaciara (centro)	R\$ 79,75
Jaciara (rodoviária)	R\$ 87,00
Entre Rios	R\$ 72,50
Corridas (estrada de chão)	R\$ 5,07 Km rodado
Corridas (demais capitais e interiores)	R\$ 2,9 Km rodado

ARTIGO 2º - O prazo para pagamento de ISSQN será de (01) um ano, a partir desta data.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

ARTIGO 4º - Revoga-se às disposições em contrário.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Registrado na Chefia de Gabinete e publicado por afixação no local público e de costume, conforme Legislação em vigor.

Data Supra.

MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete